

**MINUTA**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 40/SMADS/2022**

**PROCESSO SEI N. 6024.2022/0006268-5**

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

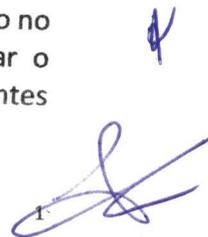
**CONTRATADO:** TOP HOTEL LTDA - ME

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Avenida Rio das Pedras n. 197, Jardim Aricanduva, São Paulo - SP, CEP 03450-000

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

**QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS:** 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas de hospedagem

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, entre as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, 35º andar, Centro, CNPJ/ME n. 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário **CARLOS BEZERRA JÚNIOR**, doravante designado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o estabelecimento hoteleiro **TOP HOTEL LTDA ME**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 03.704.693/0001-94, com sede na cidade de São Paulo, Avenida Rio das Pedras n. 197, Jardim Aricanduva, São Paulo - SP, CEP 0345-000, neste ato representado pelo Senhor **FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG n. 17.748.484-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 084.212.288-54, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, tendo em vista o despacho autorizatório exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC 30/06/2023, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 40/SMADS/2022, mediante as seguintes cláusulas:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 40/SMADS/2022 pelo período de 30 (trinta) dias com cláusula resolutiva, contados a partir de 30/06/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), no período de 30 (trinta) dias .

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

  
**CARLOS BEZERRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA ESTEVES**  
TOP HOTEL LTDA ME

Testemunhas:

  
028.564-1

  
9223495